

CONTA CONSOLIDADA



E

ANNO DE 1815-1816
 JUNHO de 1815 até 30 de JULHO de 1816

Deves

Dobros	Dobros		Dobros		Cantid.	Tobal	Cantid.	Tobal
	Mold.	Papel.	Mold.	Papel.				
1	20000	80000						100000
2	20000	80000						100000
3	20000	80000						100000
4	20000	80000						100000
5	20000	80000						100000
6	20000	80000						100000
7	20000	80000						100000
8	20000	80000						100000
9	20000	80000						100000
10	20000	80000						100000
11	20000	80000						100000
12	20000	80000						100000
13	20000	80000						100000
14	20000	80000						100000
15	20000	80000						100000
16	20000	80000						100000
17	20000	80000						100000
18	20000	80000						100000
19	20000	80000						100000
20	20000	80000						100000
21	20000	80000						100000
22	20000	80000						100000
23	20000	80000						100000
24	20000	80000						100000
25	20000	80000						100000
26	20000	80000						100000
27	20000	80000						100000
28	20000	80000						100000
29	20000	80000						100000
30	20000	80000						100000
31	20000	80000						100000
32	20000	80000						100000
33	20000	80000						100000
34	20000	80000						100000
35	20000	80000						100000
36	20000	80000						100000
37	20000	80000						100000
38	20000	80000						100000
39	20000	80000						100000
40	20000	80000						100000
41	20000	80000						100000
42	20000	80000						100000
43	20000	80000						100000
44	20000	80000						100000
45	20000	80000						100000
46	20000	80000						100000
47	20000	80000						100000
48	20000	80000						100000
49	20000	80000						100000
50	20000	80000						100000
51	20000	80000						100000
52	20000	80000						100000
53	20000	80000						100000
54	20000	80000						100000
55	20000	80000						100000
56	20000	80000						100000
57	20000	80000						100000
58	20000	80000						100000
59	20000	80000						100000
60	20000	80000						100000
61	20000	80000						100000
62	20000	80000						100000
63	20000	80000						100000
64	20000	80000						100000
65	20000	80000						100000
66	20000	80000						100000
67	20000	80000						100000
68	20000	80000						100000
69	20000	80000						100000
70	20000	80000						100000
71	20000	80000						100000
72	20000	80000						100000
73	20000	80000						100000
74	20000	80000						100000
75	20000	80000						100000
76	20000	80000						100000
77	20000	80000						100000
78	20000	80000						100000
79	20000	80000						100000
80	20000	80000						100000
81	20000	80000						100000
82	20000	80000						100000
83	20000	80000						100000
84	20000	80000						100000
85	20000	80000						100000
86	20000	80000						100000
87	20000	80000						100000
88	20000	80000						100000
89	20000	80000						100000
90	20000	80000						100000
91	20000	80000						100000
92	20000	80000						100000
93	20000	80000						100000
94	20000	80000						100000
95	20000	80000						100000
96	20000	80000						100000
97	20000	80000						100000
98	20000	80000						100000
99	20000	80000						100000
100	20000	80000						100000

Soma a Haverla
 Saldo em Contas que passa em Haverla para a Folia de 1816
 Littera e Haverla de Dobros do ano que passou Europeo e Real no ano de Contas

Soma Total

PERDEO A REAL FAZENDA

Soma de Dobros Contas
 De Dobros de Haverla e Dobros de Contas
 Soma Total

REPARTIÇÃO DO COMISSARIADO

Receitas de 1849

Distribuição	Distribuição					Total	Porcentagem	
	Moeda	Papel	Moeda	Papel	Reis		Reis	Reis
12	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
13	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
14	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
15	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
16	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
17	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
18	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
19	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
20	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
21	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
22	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
23	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
24	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
25	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
26	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
27	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
28	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
29	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
30	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
31	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
32	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
33	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
34	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
35	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
36	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
37	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
38	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
39	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
40	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
41	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
42	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
43	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
44	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
45	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
46	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
47	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
48	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
49	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
50	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
51	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
52	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
53	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
54	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
55	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
56	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
57	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
58	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
59	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
60	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
61	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
62	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
63	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
64	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
65	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
66	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
67	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
68	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
69	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
70	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
71	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
72	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
73	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
74	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
75	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
76	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
77	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
78	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
79	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
80	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
81	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
82	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
83	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
84	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
85	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
86	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
87	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
88	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
89	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
90	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
91	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
92	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
93	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
94	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
95	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
96	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
97	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
98	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
99	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		
100	100000	100000	100000	100000	100000	1000000		

Soma Total

FICA DEVEDORA A REPARTIÇÃO

Soma Total

Para Esquadrões que Contribuem ao Grande Anos que se seguem

PARECERES DO AUDITOR EXTERNO (1)

¹⁾ cfr. alíneas c) e d) do artigo 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capítulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Saldo da gerência anterior :				Despesas Orçamentais :		
		De Dotações Orçamentais	1.986.417,00			ORÇAMENTO DO ESTADO		
		Fundo de Maneio 420.000\$00				Despesas Correntes :		
		De Operações de Tesouraria	2.086.760,00		01.01.01	Pessoal dos Quadros	2.189.903.774,00	
		De Receitas Próprias:			01.01.02	Pessoal Além dos Quadros	49.821.537,00	
		Na posse do Serviço	2.955.751.747,80		01.01.03	Pessoal Contratado a Prazo	17.828.913,00	
		Na posse do Tesouro 10.912.016\$00	294.379,00		01.01.04	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	420.000,00	
		De Descontos em Vencimentos e Salários:			01.01.05	Pessoal Aguardando Aposentação	10.538.868,00	
		Receitas do Estado	1.335.378,00	2.961.454.681,80	01.01.06	Pessoal em Qualquer Outra Situação	81.966.121,00	
		sendo			01.01.07	Gratificações	10.420.885,00	
		No Tesouro 294.379\$00			01.01.08	Representação	16.007.137,00	
		Em Cofre 58.722\$00			01.01.10	Subsídio de Refeição	91.080.325,00	
		Em depósito 2.961.101.580\$30			01.01.11	Subsídio de Férias e de Natal	396.635.118,00	
		Arredondamento \$50			01.02.02	Horas Extraordinárias	880.336,00	
		Total 2.961.454.681\$80			01.02.04	Ajudas de Custo	3.745.456,00	
		Dotações do Orçamento do Estado :			01.02.05-A	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	4.126.558,00	
		Créditos Livres		2.842.937.551,00	01.02.05-X	Adicional à Remuneração	93.833,00	
		Outras Entradas de Fundos:			01.03.01	Encargos com a Saúde	4.030,00	
		Edifícios (Cap.50*)	266.800.000,00		01.03.03	Prestações Complementares	13.523.350,00	
		Material de Informática (Cap.50*)	55.200.000,00	322.000.000,00	01.03.04	Contribuições para a Segurança Social	7.182.045,00	
		Fundo de Maneio 420.000\$00			02.01.03	Material de Secretaria	2.039.916,00	
		Receitas Correntes :			02.01.04	Material de Cultura	1.284.909,00	
01.01.01		Pessoal dos Quadros	130.068.694,00		02.01.05	Outros Bens Duradouros	2.349.850,00	
01.01.03		Pessoal Contratado a Prazo	13.277.216,00		02.02.02	Combustíveis e Lubrificantes	353.499,00	
01.01.04		Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença	420.000,00		02.02.06	Consumos de Secretaria	3.617.346,00	
01.01.06		Pessoal em Qualquer Outra Situação	18.953.722,00		02.02.07	Material de Transporte - Peças	76.951,00	
		A transportar	162.719.632,00	6.126.392.232,80	02.02.08	Outros Bens não Duradouros	3.798.181,00	
					02.03.01	Encargos das Instalações	23.163.125,00	
					02.03.02	Conservação de Bens	28.913.575,00	
					02.03.06	Comunicações	20.603.132,00	
					02.03.07	Transportes	5.701.391,00	
					02.03.08	Representação dos Serviços	855.975,00	
					02.03.10	Outros Serviços	26.949.097,00	3.013.885.233,00
						A transportar		3.013.885.233,00

Capítulo	Código	Grupo	Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
				Parcial	Total			Parcial	Total
			Transporte	162.719.632,00	6.126.392.232,80		Transporte		3.013.885.233,00
	01.01.07		Gratificações	4.337.611,00			Despesas de Capital :		
	01.01.08		Representação	1.144.184,00		07.01.03	Edifícios	15.564.581,00	
	01.01.10		Subsídio de Refeição	6.214.175,00		07.01.07	Material de Informática	29.893.145,00	
	01.01.11		Subsídio de Férias e de Natal	26.970.664,00		07.01.08	Maquinaria e Equipamento	8.512.383,00	
	01.02.02		Horas Extraordinárias	458.161,00		07.01.09	Outros Investimentos		53.970.109,00
	01.02.04		Ajudas de Custo	1.893.921,00			Soma		3.067.855.342,00
	01.02.05		Outros Abonos em Numerário ou Espécie	2.286.588,00			Créditos Libertos não Utilizados		23.841.985,00
	01.03.01		Encargos com a Saúde	4.030,00			Outras Sidas de Fundos		
	01.03.03		Prestações Complementares	1.342.280,00			Edifícios (Cap.º 50º)	266.800.000,00	
	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	4.741.541,00			Material de Informática (Cap.º 50º)	49.909.625,00	316.709.625,00
	02.01.03		Material de Secretaria	215.244,00			Fundo de Maneio	420.000\$00	
	02.01.04		Material de Cultura	786.018,00			COFRE PRIVATIVO		
	02.01.05		Outros Bens Duradouros	610.601,00			Despesas Correntes :		
	02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes	225.829,00		01.01.01	Pessoal dos Quadros		
	02.02.06		Consumos de Secretaria	2.201.614,00		01.01.02	Pessoal Além dos Quadros	57.354.000,00	
	02.02.07		Material de Transporte - Peças	76.951,00		01.01.04	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	2.597.400,00	
	02.02.08		Outros Bens não Duradouros	1.340.000,00		01.01.06	Pessoal em Qualquer Outra Situação		
	02.03.01		Encargos das Instalações	4.800.418,00		01.01.07	Gratificações		
	02.03.02		Conservação de Bens	1.686.815,00		01.01.10	Subsídio de Refeição	674.700,00	
	02.03.06		Comunicações	1.705.344,00		01.01.11	Subsídio de Férias e de Natal	8.342.400,00	
	02.03.07		Transportes	3.563.264,00		01.02.02	Horas Extraordinárias	20.998.990,00	
	02.03.08		Representação dos Serviços	251.490,00		01.02.03	Alimentação e Alojamento	2.105.537,00	
	02.03.10		Outros Serviços	3.935.233,00	233.511.608,00	01.02.04	Ajudas de Custo	32.947.206,00	
			Receitas de Capital :			01.02.05	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	384.564.314,00	
	07.01.07		Material de Informática	8.893.197,00		01.02.05.X	Adicional à Remuneração		
	07.01.08		Maquinaria e Equipamento	6.428.598,00	15.321.795,00	01.03.01	Encargos com a Saúde	32.499.104,00	
			Receitas Próprias - Cofre Privativo :				A transportar	542.083.651,00	3.408.406.952,00
	03.01.01		Taxas, Multas e Outras Penalidades	1.941.742.164,00					
	04.04.01		Rendimentos da Propriedade - Juros	91.727.961,00					
			A transportar	2.033.470.125,00	6.375.225.635,80				

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capítulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Transporte	2.033.470.125,00	6.375.225.635,80		Transporte	542.083.651,00	3.408.406.952,00
	06.02.01	Venda de Bens - Edições do T.C.	6.948.342,00		01.03.03	Prestações Complementares	201.480,00	
	06.03.01	Venda de Bens e Serviços Correntes - Reembolso	4.209.974,00		01.03.04	Contribuições para a Segurança Social	739.630,00	
	07.00.00	Outras Receitas Correntes	6.477.143,00		01.03.05	Acidentes em Serviço	1.350,00	
	14.01.00	Reposições não abatidas nos pagamentos	63.975.368,00		02.01.03	Material de Secretaria	661.139,00	
			2.115.080.952,00		02.01.04	Material de Cultura	5.476.867,00	
		Restituições	3.509.345,00	2.111.571.607,00	02.01.05	Outros Bens Duradouros	643.690,00	
		Recebido do Tesouro em conta de Receitas Próprias :		2.114.090.557,00	02.02.02	Combustíveis e Lubrificantes	1.780.674,00	
		Importâncias retidas para entrega ao Estado ou outras entidades :			02.02.05	Roupas e Calçado	27.000,00	
		Operações de Tesouraria		1.061.448.956,90	02.02.06	Consumos de Secretaria	67.071.886,00	
		Descontos em Vencimentos e Salários :			02.02.07	Material de Transporte - Peças	605.343,00	
		Receitas do Estado	673.925.133,00		02.02.08	Outros Bens não Duradouros	15.860.326,00	
		Operações de Tesouraria	326.838.454,00	1.000.763.587,00	02.03.01	Encargos das Instalações	34.935.129,00	
					02.03.02	Conservação de Bens	94.953.471,00	
					02.03.03	Locação de Edifícios	2.847.312,00	
					02.03.05	Locação de Outros Bens		
					02.03.06	Comunicações	55.779.232,00	
					02.03.07	Transportes	33.661.956,00	
					02.03.08	Representação dos Serviços	2.167.860,00	
					02.03.09	Seguros	2.918.388,00	
					02.03.10	Outros Serviços	155.277.855,00	
					04.04.02	Outras Transferências para o Exterior	959.654,00	
					06.02.00	Restituições		
					06.03.00	Diversas	155.345,00	1.018.809.238,00
						Despesas de Capital :		
					07.01.03	Edifícios	335.021.143,00	
					07.01.06	Material de Transporte		
					07.01.07	Material de Informática	73.371.063,00	
					07.01.08	Maquinaria e Equipamento	57.185.401,00	
					07.01.09	Outros Investimentos		465.577.607,00
						Soma		1.484.386.845,00
		A transportar		12.663.100.343,70		A transportar		4.892.793.797,00

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capítulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Transporte		12.663.100.343,70		Transporte		4.892.793.797,00
						Entregue ao Tesouro em conta de Receitas Próprias :		
						Da gerência anterior	10.606.775,00	
						Da presente gerência	2.101.397.783,00	2.112.004.558,00
						Importâncias entregues ao Estado ou outras entidades :		
						Do saldo de dotações orçamentais :		
						Fundo de Maneio		1.592.375,00
						Receitas do Estado :		
						Da gerência anterior	394.042,00	
						Da presente gerência	73.627,00	467.669,00
						Operações de Tesouraria :		
						Da gerência anterior		
						Da presente gerência	1.061.490.536,90	1.061.490.536,90
						Descontos em vencimentos e salários :		
						Receitas do Estado :		
						Da gerência anterior	1.335.378,00	
						Da presente gerência	672.356.083,00	673.691.461,00
						Operações de Tesouraria :		
						Da presente gerência		326.838.454,00
		A transportar		12.663.100.343,70		A transportar		9.068.878.850,90

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capítulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Transporte		12.663.100.343,70		Transporte		9.068.878.850,90
						Saldo para a gerência seguinte :		
						De Dotações Orçamentais	5.290.375,00	
						Fundo de Maneio	420.000\$00	
						Reposições não abatidas nos pagamentos		
						De Operações de Tesouraria	2.045.180,00	
						De Receitas Próprias :		
						Na posse do Serviço	3.585.316.887,80	
						Na posse do Tesouro	23.458.119\$00	
						De Descontos em Vencimentos e Salários :		
						Receitas do Estado	1.569.050,00	3.594.221.492,80
						sendo		
						No Tesouro	120\$00	
						Em Cofre	161.770\$00	
						Em depósito	3.594.059.603\$30	
						Arredondamento	\$50	
						Total	3.594.221.492\$80	
		Arredondamento nos termos do Decreto-Lei n.º 138/98, de 16 de Maio		0,30		Arredondamento nos termos do Decreto-Lei n.º 138/98, de 16 de Maio		0,30
		Total		12.663.100.344,00		Total		12.663.100.344,00



BDO Binder & Co.
Auditoria, Impostos
e Consultoria

Av. da República, 50 - 10.º
1 0 6 9 - 2 1 1 Lisboa
Tel 21 799 04 20 Fax 21 799 04 39
E-mail: bdo@bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E
Escrit. 3.2 4100-455 Porto
Tel 22 616 61 40 Fax 22 616 61 49
E-mail: bdo@bdo.pt

RELATÓRIO DA BDO BINDER & CO.

Exmo. Senhor Conselheiro Presidente do
Tribunal de Contas
Lisboa

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras da Sede (Orçamento de Estado e Cofre Privativo) do Tribunal de Contas que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2000 (que evidencia um Activo Líquido de 6 907 100 contos e Fundos Próprios de 6 163 588 contos que incluem um Resultado Líquido do Exercício positivo de 1 336 482 contos), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração da Origem e Aplicação de Fundos, o Mapa dos Fluxos Financeiros e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, referentes ao exercício findo naquela data, cuja elaboração e apresentação é da responsabilidade do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre as referidas Demonstrações Financeiras, com base na auditoria que realizámos.

2. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se as Demonstrações Financeiras contêm ou não erros ou omissões significativos. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas pelo Conselho Administrativo do Tribunal de Contas, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras consideradas na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

3. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras antes referidas apresentam adequada e apropriadamente, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Tribunal de Contas (Sede), em 31 de Dezembro de 2000, bem como o resultado das suas operações, os fluxos financeiros e as origens e aplicações de fundos referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicáveis ao Tribunal de Contas.

4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, salientamos que:

4.1 Embora não estando ainda completamente regulamentada a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), o Tribunal de Contas (Sede) adoptou já em 2000 e pela primeira vez, conforme divulgado no Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, o POCP previsto no Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro. Em virtude desta alteração e transição do anterior Plano Oficial de Contabilidade (POC) para o POCP, as demonstrações financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2000 não apresentam ainda comparativos sobre o exercício anterior e certos mapas que integram os documentos de prestação de contas, tais como o Mapa dos Fluxos Financeiros e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, foram ainda preparados em conformidade com o anterior plano de contas e com a Resolução n.º 1/93 do Tribunal de Contas em vigor.

4.2 As Secções Regionais do Tribunal de Contas da Madeira e dos Açores apresentam as suas Demonstrações Financeiras de forma autónoma nos termos da Lei.

4.3 As Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores foram examinadas por outros auditores que emitiram com referência a 31 de Dezembro de 1999 uma certificação sem reservas e com ênfase.

BDO BINDER & CO.



Lisboa, 14 de Maio de 2001



BDO Binder & Co.
Auditoria, Impostos
e Consultoria

Av. da República, 50 - 10.º
1069-211 Lisboa
Tel 217990420 Fax 217990439
E-mail: bdo@bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E
Escrit. 3.2 4100-455 Porto
Tel 226166140 Fax 226166149
E-mail: bdo@bdo.pt

RELATÓRIO DA BDO BINDER & CO.

Exmo. Senhor Conselheiro Presidente do
Tribunal de Contas

1. Examinámos a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores referente ao exercício de 2000, que evidencia um total de 501 383 contos, incluindo um Saldo de Gerência de 71 313 contos, cuja elaboração e apresentação é da responsabilidade do Conselho Administrativo da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre a referida Conta de Gerência com base na auditoria que realizámos.

2. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se a Conta de Gerência contém ou não erros ou omissões significativos. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes na Conta de Gerência. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados, bem como a avaliação da apresentação da Conta de Gerência considerada na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

3. Em nossa opinião, a Conta de Gerência Consolidada antes referida apresenta adequada e apropriadamente, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação económica da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, no exercício de 2000, em conformidade com os princípios contabilísticos aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental e definidos nos Decretos-Lei nº 8/90, de 20 de Fevereiro e 155/92, de 28 de Julho.

4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, refere-se que:

4.1 Em virtude de não estar ainda completamente regulamentada a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), previsto no Decreto-Lei nº 232/97, de 3 de Setembro, já adoptado pela primeira vez em 2000 pela Sede do Tribunal de Contas, a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional foi ainda preparada de acordo com os princípios gerais aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental.



4.2 A Sede do Tribunal de Contas apresenta as suas Demonstrações Financeiras de forma autónoma nos termos da Lei.

4.3 As Contas de Gerência de exercícios anteriores foram examinadas por outros auditores que emitiram com referência a 31 de Dezembro de 1999 uma certificação sem reservas.

BDO BINDER & CO.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'BDO Binder & Co'.

Ponta Delgada, 9 de Maio de 2001



BDO Binder & Co.
Auditoria, Impostos
e Consultoria

Av. da República, 50 - 10.º
1069-211 Lisboa
Tel 217990420 Fax 217990439
E-mail: bdo@bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E
Escrit. 3.2 4100-455 Porto
Tel 226166140 Fax 226166149
E-mail: bdo@bdo.pt

RELATÓRIO DA BDO BINDER & CO.

Exmo. Senhor Conselheiro Presidente do
Tribunal de Contas

1. Examinámos a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira referente ao exercício de 2000, que evidencia um total de 1 019 672 contos, incluindo um Saldo de Gerência de 321 407 contos, cuja elaboração e apresentação é da responsabilidade do Conselho Administrativo da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre a referida Conta de Gerência com base na auditoria que realizámos.

2. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se a Conta de Gerência contém ou não erros ou omissões significativos. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes na Conta de Gerência. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados, bem como a avaliação da apresentação da Conta de Gerência considerada na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

3. Em nossa opinião, a Conta de Gerência Consolidada antes referida apresenta adequada e apropriadamente, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação económica da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira, no exercício de 2000, em conformidade com os princípios contabilísticos aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental e definidos nos Decretos-Lei nº 8/90, de 20 de Fevereiro e nº 155/92, de 28 de Julho.

4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, refere-se que:

4.1 Em virtude de não estar ainda completamente regulamentada a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), previsto no Decreto-Lei nº 232/97, de 3 de Setembro, já adoptado pela primeira vez em 2000 pela Sede do Tribunal de Contas, a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional foi ainda preparada de acordo com os princípios gerais aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental.



4.2 A Sede do Tribunal de Contas apresenta as suas Demonstrações Financeiras de forma autónoma nos termos da Lei.

4.3 As Contas de Gerência de exercícios anteriores foram examinadas por outros auditores que emitiram com referência a 31 de Dezembro de 1999 uma certificação sem reservas.

BDO BINDER & CO.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'BDO Binder & Co.', written in a cursive style.

Funchal, 10 de Maio de 2001